



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO - CONAC

RESOLUÇÃO CONAC 008/2020

DISPOE SOBRE A SUSPENSÃO DO
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 DA
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DA UFRB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO**:

- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- A Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- A Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de

Fábio José Souza Santos

proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- O aumento da incidência da COVID-19 no Brasil e na Bahia, os recentes boletins epidemiológicos emitidos pelos órgãos de saúde e a tendência de uma curva epidemiológica ascendente nos próximos dias;

- A Portaria Nº 322, de 17 de março de 2020, da Reitoria da UFRB, que suspende por tempo indeterminado as atividades letivas de graduação e pós-graduação presenciais em todos os *campi* da UFRB;

- A Portaria Nº 36, de 19 de março de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que suspende excepcionalmente os prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes; e a Portaria Nº 37, de 19 de março de 2020 da Capes, que altera o calendário da Diretoria de Avaliação para o ano 2020;

- O Memorando Eletrônico Nº 26/2020 – CCS/UFRB, de 20 de março de 2020, que apresenta “Manifestação dos Fóruns de Diretores e de Gerentes Técnico-Administrativos à luz da Portaria no. 322, de 17 de março de 2020”, em que solicita suspensão imediata do calendário acadêmico da UFRB;

- O interesse na preservação da saúde de toda a comunidade acadêmica, bem como a colaboração com a sociedade em geral no tocante a evitar a propagação do coronavírus;

RESOLVE, “Ad Referendum”:

Art. 1º SUSPENDER, em caráter excepcional e por tempo indeterminado, o Calendário Acadêmico 2020 da **graduação** da UFRB aprovado pela RESOLUÇÃO CONAC-UFRB Nº015/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º SUSPENDER, em caráter excepcional e por tempo indeterminado, o Calendário Acadêmico 2020 da **pós-graduação** da UFRB aprovado pela RESOLUÇÃO CONAC-UFRB Nº011/2019.

Art. 3º Manter, excepcionalmente, as atividades dos Programas de Residência em Saúde, que deverão considerar as determinações dos locais de atuação dos Residentes, as orientações do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento da Covid-19 na UFRB e as recomendações das autoridades públicas em saúde.

Parágrafo único: A manutenção referida no *caput* deste artigo justifica-se pelo estado de emergência em saúde pública decretado pela OMS e pelo Ministério da Saúde e pela importância essencial e prioritária dos Programas

Fábio José Souza Santos

no enfrentamento da Covid-19, como forma de contribuir, solidariamente, para o combate da pandemia.

Art. 4º O calendário acadêmico 2020 da graduação e da pós-graduação da UFRB será redefinido pelo CONAC, oportunamente, após a cessação do estado de emergência e avaliação dos cenários nacional, estadual e local.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 17 de março de 2020, em consonância com a Portaria Nº 322, de 17 de março de 2020, da Reitoria da UFRB, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 21 de março de 2020.



Fábio Josué Souza dos Santos
Presidente do Conselho Acadêmico

